



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

DECRETO LEGISLATIVO Nº 45


O VEREADOR LUIZ FERNANDES GONÇALVES CARDOSO, -
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO PRESENTE A DELIBERAÇÃO TOMADA EM PLENÁRIO,
NESTA DATA, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - No decorrer do exercício de 1987, -
o Prefeito Municipal fará jus ao recebimento de verba de representação men--
sal correspondente a 48 (quarenta e oito) vezes o salário mínimo local.

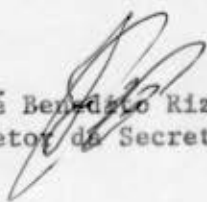
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execu--
ção do presente Decreto Legislativo serão suportadas por verbas próprias do
orçamento respectivo, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - O presente Decreto Legislativo en--
trará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrã--
rio.

Sala Vereador André Zilioni, 11 de dezembro de 1986.


LUIZ FERNANDES GONÇALVES CARDOSO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara
Municipal aos quinze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oi--
tenta e seis.


José Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria

JC
/06
/06
/87